

☐ Guia para representantes legais

AVALIAÇÃO DE MODELO DE INSTRUMENTO SOB CONTROLE LEGAL DO INMETRO



1. SOLICITAÇÃO

Pode solicitar aprovação de modelo toda pessoa jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, sediada no Brasil, que exerça atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de instrumentos.

Os procedimentos e critérios gerais para o processo de Avaliação de Modelo estão estabelecidos na Portaria Inmetro nº 176/2021 e na NIE-Dimel-013.



A solicitação é feita via Sistema Orquestra

<https://orquestra.inmetro.gov.br/inmetrobcweb/>

que automatiza e otimiza o processo de Avaliação de Modelo na Dimel.

Para acessar o sistema e solicitar o serviço, novos clientes devem:

- *Criar uma conta pessoal (CPF) na plataforma GOV.BR;*
- *Cadastrar a empresa;*
- *O representante legal ou sócio deve possuir e-token CNPJ (certificado digital) para abrir processos ou delegar a outros membros autorizados.*

Mais informações:

<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/sistemas/orquestra>

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Para a solicitação de Avaliação de Modelo (Aprovação, Modificação, Inclusão ou Alteração Administrativa), o requerente deve anexar ao processo Orquestra, em meio digital, cópias dos documentos listados abaixo:

- 2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- 2.2** Ato constitutivo e respectivas alterações (estatuto ou contrato social) consolidados e em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- 2.3** Desenhos descritivos do instrumento, no MOD-Dimel-037;
- 2.4** Formulário FOR Dimel específico do instrumento (Item 8 da NIE-Dimel-013), preenchido, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/metlegal/docDisponiveis.asp> ;
e,
- 2.5** Carta de autorização do fabricante, caso o requerente não seja o fabricante (em caso de fabricante estrangeiro, anexar tradução juramentada por tradutor domiciliado no Brasil). Sem modelo, autorização simples;
- 2.6** Outros documentos exigidos no Regulamento Técnico Metrológico específico do instrumento, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/> - Portarias e Regulamentos Técnicos Metrológicos;
- 2.7** Relatórios de exames e ensaios já executados, com no máximo 3 anos, se houverem.

Acesse o material de Apoio e Documentos Complementares:

<https://bit.ly/aprovaçãodemodelo>

3. APRESENTAÇÃO DE EXEMPLAR

Exemplares do(s) instrumento(s) sob avaliação de modelo só devem ser enviados para ensaios no Inmetro após solicitação do técnico responsável pelo processo e com agendamento prévio.

AGENDAMENTO:

Expedição Dimel/Inmetro



expedicaodimel@inmetro.gov.br



(21) 2679-9155

4. PREÇO E PRAZO

O custo da hora de serviço é estabelecido pela **Lei nº 12.249, de 11 de Junho de 2010**, atualizada pela **Portaria Interministerial nº 44/2017**. Uma Estimativa de custos será apresentada ao requerente da Avaliação de Modelo antes de iniciados os procedimentos. Neste momento, o requerente pode desistir, sem custos.

O custo efetivo é variável em função da complexidade de cada instrumento e o prazo para execução do serviço é de aproximadamente 150 dias.

Na página: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/metrologia-legal/controlado-legal-de-instrumentos-de-medicao/modalidades/avaliacao-de-modelo> é possível esclarecer dúvidas com relação aos serviços de apreciação técnica de modelo prestado pelo Inmetro.



Para informações sobre o processo de ANUÊNCIA À IMPORTAÇÃO, acessar:

<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/regulamentacao/anuencia-para-importacao>

Persistindo dúvidas, entre em contato: dgtec@inmetro.gov.br

5. ENDEREÇO E CONTATO

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Diretoria de Metrologia Legal - Prédio 11

Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ / CEP
25250-020

Site: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br>

Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Divisão de Gestão Técnica - Dgtec

e-mail: dgtec@inmetro.gov.br